



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2013

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS PERDIGÃO PREVIDÊNCIA

Data de Geração: 14/02/2014 18:44:14

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	29.577.646,19
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	29.577.646,19
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	16.074.577,41
Depósitos:	41.181,82
Títulos Públicos:	14.229.798,59
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.806.006,22
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-2.409,23
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	13.503.068,77
09.087.455/0001-60	1.896.197,39
16.892.122/0001-70	228.457,51
09.290.813/0001-38	159.920,26
01.611.293/0001-06	4.961.852,86
00.832.435/0001-00	289.269,02
15.477.891/0001-49	20.407,08
13.898.197/0001-70	244.334,46
13.896.282/0001-07	263.634,47
13.896.161/0001-57	50.976,55
00.885.762/0001-12	12.584,41
09.143.318/0001-04	47.832,42
13.902.141/0001-41	25.791,62
06.342.396/0001-31	860.843,83
09.241.756/0001-05	1.010.283,80
05.401.246/0001-99	2.130.633,32
09.520.473/0001-94	1.300.049,69

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.